



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/GAB/146/2026.

Congonhas, 21 de maio de 2026.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,
Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1042/2026
Data: 21/05/2026 - Horário: 16:25
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 123/2026, encaminhado por meio do Ofício 55/2026/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna abaixo relacionada, na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento:

- HOSPITAL BOM JESUS

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

ROSANE MOREIRA DA CRUZ
Secretária Adjunta de Governo

Assinantes✓ **ROSANE MOREIRA DA CRUZ**

Assinou em 21/05/2026 às 15:01:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.323.296-**

Eu, ROSANE MOREIRA DA CRUZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P2O 8NV ZR8 4EG

Congonhas, 21 de Maio de 2026.

Ofício de Resposta ao requerimento de informações sobre o funcionamento interno e a parceria entre o Hospital Bom Jesus (HBJ) e a empresa 4ID

IV – DOS REQUERIMENTOS

1. Documentação completa

A documentação solicitada não pode ser disponibilizada, seguindo os princípios éticos e de proteção de dados pessoais e sensíveis de pacientes, conforme Lei nº 13.709/2018, Lei nº 8.069/1990 e Resolução CFM nº 2.217/2018.

2. Informações sobre equipe médica

- Relação dos profissionais médicos que atenderam o paciente nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2026, com informações de especialidade e registro de qualificação:

Profissional Médico	Especialidade Registrada	N° RQE
Ana Caroline Edwiges Evangelista	Sem especialidade registrada	Não se aplica
Anna Laura de Freitas Vianini	Sem especialidade registrada	Não se aplica
João Ricardo dos Santos Amorim	Pediatria	25.484
Marcílio Pereira Costa	Pediatria	41.103
Pedro Henrique Faria Reche	Pediatria	64.254
Yasmim Goulart Mendes	Sem especialidade registrada	Não se aplica

- Escalas de plantão de médicos para atendimentos pediátrico Abril/2026 - vide anexos 1.1 e 1.2.

3. Estrutura Assistencial

- Vide escala, anexos 1.1 e 1.2.
- Protocolos pediátricos adotados

Protocolo	Data Aprovação (Última Versão)	Elaborador
Sífilis Congênita	21/10/2024	Dr. João Ricardo Amorim
Traumatismo Cranioencefálico em crianças	28/10/2024	Dr. João Ricardo Amorim
Protocolo de Icterícia	28/10/2024	Dr. João Ricardo Amorim
Protocolo de Pneumonia Adquirida na comunidade: crianças e adolescentes	28/10/2024	Dr. João Ricardo Amorim
Protocolo de Prevenção e tratamento da dor em pediatria	11/11/2024	Dr. João Ricardo Amorim

- Os fluxos de atendimento adotados, bem como o encaminhamento para unidades de maior complexidade fica condicionado à avaliação individualizada dos pacientes.

4. Conduta Médica

As condutas médicas, bem como de toda a equipe assistencial, foram analisadas por meio de sindicância interna instaurada, avaliando todo o contexto e registros de prontuário do paciente. Maiores detalhes no item 5.

5. Providencias Administrativas

Foi instaurada uma sindicância interna para avaliação e discussão do caso, contendo equipe multidisciplinar que não estava envolvida nos atendimentos, utilizando-se de embasamento técnico para conclusões e proposição de ações de melhoria. Em anexo 2, apresentamos relatório resumido da sindicância.

Caso haja interesse em conhecer o documento na íntegra, nos colocamos a disposição de apresentação *in locu*, diante da preservação de dados pessoais e sensíveis, confidenciais.

6. Relação contratual e gestão (HBJ e empresa 4ID)

- Contrato integral firmado entre o Hospital Bom Jesus e a empresa 4ID, vide anexo 3;
- Notificações emitidas pelo HBJ à empresa 4ID, vide anexo 4;
- Especificações dos critérios técnicos e administrativos – declaração empresa 4ID, vide anexo 5.

7. Modelo de contratação dos profissionais

- O modelo de contratação adotado pela empresa 4ID é através de Pessoa Jurídica (PJ) ou Sociedade Coparticipativa (SCP).

8. Responsabilidade Técnica

- Vide anexo 6.

9. Protocolos e controle de qualidade

 TREINAMENTOS 2026 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		
Descrição Inicial / Tema	Quando será feito	Carga Horária
Escala de Braden, Morse , Avaliação e realização de curativos	jan/26	1 hora
Segurança na Administração de Medicamentos	jan/26	1 hora
Aferição dos Sinais Vitais SRPA POPENF032	jan/26	30 min
Farmácia Clínica	jan/26	1 hora
Saúde Mental	jan/26	1 hora
Treinamento do paciente em uso de oxigenioterapia	fev/26	30 min
Protocolo de violência sexual	fev/26	1 hora
Broncoaspiração em pacientes Hospitalizados	fev/26	30 min
Admissão na Unidade de internação	fev/26	30 min
Processo Transfusional	mar/26	30 min
NR 06: EPI	abr/26	30 min
Boas práticas no manejo de dietas parenterais	abr/26	30 min
Administração Segura de Medicação	abr/26	60 min
Treinamento de Curativos	abr/26	60 min
Higienização das Mãos	abr/26	30 min
Precaução e Isolamentos	abr/26	30 min

10. Regularidade Institucional

- Comprovação de regularidade do Hospital junto ao CNES – vide Anexo 7.
- Comprovação de regularidade do Hospital junto ao CRM MG – vide Anexo 6.
- Comprovante de regularidade do Hospital junto a Vigilância Sanitária Municipal de Congonhas – vide anexo 8.

Tatiana Vieira da Silva
Gerente de Qualidade
Associação Hospitalar Bom Jesus

Wanice Nascimento Resende
Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: afoe9708e2eef68243045b05b45eb9d91dae7ae22a3460432b9353d2cb3eab5
Link de validação: <https://valida.ae/48f838b2ce442d06bf845375f3a373bcbec6c36f88629eafc?sv>



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Congonhas, 07 de janeiro de 2026.

À

4ID MEDICOS ASSOCIADOS

Rua Conceição, nº37- sala 104. Centro.

Bonito – Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 28.800-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.692.755/0001-22, sediada à Av. Padre João Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.410-070, doravante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**, por seus procuradores infra assinados, vem promover a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face de **4ID MEDICOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.476.731/0001-15, sediada na Rua Conceição, nº37- sala 104. CEP: 28.800-000. Centro. Bonito - RJ, doravante denominada **NOTIFICADA**.

Por meio desta, a Associação Hospitalar Bom Jesus vem notificá-los formalmente acerca do descumprimento contratual referente à não cobertura do plantão médico, conforme pactuado entre as partes.

Conforme apurado, no dia 06/12/2025, durante o plantão diurno e noturno da Obstetrícia, não houve a presença do profissional médico designado, fato este que impactou negativamente os fluxos operacionais da instituição, bem como a organização e a qualidade da assistência prestada.

Cabe ressaltar que nos dias 12, 16, 19, 22, 24, 25, 29 e 31 de dezembro não houveram cobertura dos plantões de 12 horas diurnas na escala Horizontal Anestesia.

Ressaltamos que a cobertura integral dos plantões médicos, nos termos do contrato firmado, é obrigação essencial e situações dessa natureza não podem ocorrer, uma vez que comprometem a segurança assistencial e o regular funcionamento do serviço hospitalar.

Diante do exposto, solicitamos os devidos esclarecimentos acerca do ocorrido, bem como medidas efetivas para garantir que tais falhas não voltem a se repetir.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/ECJ
Hash SHA256 do original: afoe9708e2eef68243045b05b45eb9d91dae7ae22a3460432b9353d2cb3eab5
Link de validação: <https://valida.ae/48f838b2ce442d06bf845375f3a373bcbcb6c36f88629eatfc?sv>



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Por fim, esta Associação reafirma seu compromisso institucional com a qualidade da assistência prestada e com a fiel observância das obrigações pactuadas, aguardando manifestação formal no prazo cabível.



Joel Marques Silva
Coordenador da Comissão intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus





ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Congonhas, 15 de janeiro de 2026.

À

4ID MEDICOS ASSOCIADOS

Rua Conceição, nº37- sala 104. Centro.

Bonito – Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 28.800-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.692.755/0001-22, sediada à Av. Padre João Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.410-070, doravante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**, por seus procuradores infra assinados, vem promover a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face de **4ID MEDICOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.476.731/0001-15, sediada na Rua Conceição, nº37- sala 104. CEP: 28.800-000. Centro. Bonito - RJ, doravante denominada **NOTIFICADA**.

Por meio desta, a Associação Hospitalar Bom Jesus vem notificá-los formalmente acerca do descumprimento contratual referente à não cobertura do plantão médico, conforme pactuado entre as partes.

No dia 14-01-2026 não tivemos dois médicos anestesistas conforme prevê a escala, sendo um médico plantonista e outro médico horizontal acarretando cancelamento de cirurgia por falta de profissional médico e grande insatisfação dos pacientes. Tivemos pacientes com necessidade de reagendamento cirúrgico com risco de perda da validação da autorização do convênio entre outros desconfortos.

Ressaltamos que a cobertura integral dos plantões médicos, nos termos do contrato firmado, é obrigação essencial e situações dessa natureza não podem ocorrer, uma vez que comprometem a segurança assistencial e o regular funcionamento do serviço hospitalar.

Diante do exposto, solicitamos os devidos esclarecimentos acerca do ocorrido, bem como medidas efetivas para garantir que tais falhas não voltem a se repetir.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Por fim, esta Associação reafirma seu compromisso institucional com a qualidade da assistência prestada e com a fiel observância das obrigações pactuadas, aguardando manifestação formal no prazo cabível.


Wanice Nascimento de Resende
Coordenadora da Comissão intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

Congonhas, 15 de janeiro de 2026.

À

4ID MEDICOS ASSOCIADOS

Rua Conceição, nº37- sala 104. Centro.

Bonito – Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 28.800-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.692.755/0001-22, sediada à Av. Padre João Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.410-070, doravante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**, por seus procuradores infra assinados, vem promover a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face de **4ID MEDICOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.476.731/0001-15, sediada na Rua Conceição, nº37- sala 104. CEP: 28.800-000. Centro. Bonito - RJ, doravante denominada **NOTIFICADA**.

Por meio desta, a Associação Hospitalar Bom Jesus vem notificá-los formalmente acerca do descumprimento contratual referente à não cobertura do plantão médico, conforme pactuado entre as partes.

- No dia 10-01-2026 não haveria médico 24h no setor de CTI sendo a cobertura urgência realizada pelo esforço do próprio Diretor Técnico Dr. Bruno.
- No dia 11-01-2026 não houve cobertura do plantão de ortopedia. No período da noite ficamos sem especialidade o que é um grande risco assistencial para um hospital que é referência para trauma. Por sorte, não tivemos urgência ortopédica nesse dia. Um risco inaceitável para uma instituição com o porte e complexidade do Hospital Bom Jesus.

- No dia 11-01-2026 não haveria médico 24 h na Ginecologia sendo a cobertura de urgência realizada pelo esforço do próprio Diretor Técnico Dr. Bruno.
- No dia 16-01-2026 a escala de anestesista ainda está totalmente descoberta, acarretando em necessidade de apoio do Diretor técnico para a busca de profissional para a cobertura da mesma. Ainda sem cobertura!
- No dia 16-01-2026 a cobertura da escala de ortopedia foi realizada pelo esforço do próprio Diretor Técnico Dr. Bruno.
- No dia 17 – 01- 2026 a escala de cirurgia está descoberta durante o dia e noite (24h), acarretando em necessidade de apoio do Diretor técnico para a busca de profissional para a cobertura da mesma. Ainda sem cobertura durante o dia!
- No dia 17-01-2026 a escala do CTI estava descoberta sendo a cobertura de urgência realizada pelo esforço do próprio Diretor Técnico Dr. Bruno.

Ressaltamos que a cobertura integral dos plantões médicos, nos termos do contrato firmado, é obrigação essencial e situações dessa natureza não podem ocorrer, uma vez que comprometem a segurança assistencial e o regular funcionamento do serviço hospitalar.

Diante do exposto, solicitamos os devidos esclarecimentos acerca do ocorrido, bem como medidas efetivas para garantir que tais falhas não voltem a se repetir.

Por fim, esta Associação reafirma seu compromisso institucional com a qualidade da assistência prestada e com a fiel observância das obrigações pactuadas, aguardando manifestação formal no prazo cabível.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS


Wanice Nascimento de Resende
Coordenadora da Comissão intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

Congonhas, 28 de janeiro de 2026.

À

4ID MEDICOS ASSOCIADOS

Rua Conceição, nº37- sala 104. Centro.

Bonito – Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 28.800-000

4ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.692.755/0001-22, sediada à Av. Padre João Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.410-070, doravante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**, por seus procuradores infra assinados, vem promover a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face de **4ID MEDICOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.476.731/0001-15, sediada na Rua Conceição, nº37- sala 104. CEP: 28.800-000. Centro. Bonito - RJ, doravante denominada **NOTIFICADA**.

Por meio desta, a Associação Hospitalar Bom Jesus vem notificá-los formalmente acerca do descumprimento contratual referente à ausência de pagamento dos valores referentes às alimentações.

Ressaltamos que, até a presente data, encontram-se em aberto os pagamentos correspondentes aos últimos 04 (quatro) meses, no importe total de **R\$ 25.935,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, apesar das solicitações já realizadas, não obtivemos retorno por parte da mesma, gerando prejuízo financeiro à notificante e comprometendo o regular cumprimento das obrigações assumidas.

Diante disso, fica a empresa NOTIFICADA a regularizar integralmente os valores em aberto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta notificação, mediante o pagamento dos montantes devidos, devidamente discriminados e comprovados em conformidade com a cláusula terceira, parágrafo sétimo.

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado configurará a constituição em mora, nos termos do artigo 397 do Código Civil, ficando desde já resguardado o direito da notificante de adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a recomposição dos valores inadimplidos, inclusive a busca de



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

compensação dos créditos existentes, observadas as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo da cobrança judicial e demais consequências contratuais.

A presente notificação é enviada em observância aos princípios da boa-fé objetiva e do equilíbrio contratual, visando a solução amigável da pendência.

Ressaltamos que o inadimplemento ora apontado já perdura por período de 04 (quatro) meses, caracterizando descumprimento relevante das obrigações assumidas.

Dessa forma, na hipótese de não regularização integral dos valores no prazo acima estipulado, a notificante informa que procederá à suspensão do serviço de fornecimento de alimentação aos prestadores, medida está estritamente limitada a tal item, sem qualquer impacto na continuidade dos atendimentos médicos, na escala de plantões ou na assistência prestada aos pacientes, mantendo-se os demais serviços regularmente executados, até que ocorra a efetiva quitação dos débitos pendentes, nos termos do artigo 476 do Código Civil.

Sem mais para o momento, aguardamos a imediata regularização.

Por fim, esta Associação reafirma seu compromisso institucional com a qualidade da assistência prestada e com a fiel observância das obrigações pactuadas, aguardando manifestação formal no prazo cabível.

Wanice Nascimento de Resende
Coordenadora da Comissão intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus



Hospital Bom Jesus – Congonhas

Setor: **Pronto Atendimento Pediátrico**

Competência: **01/04/2026 à 30/04/2026**

Horário:	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira	Sexta – Feira	Sábado	Domingo
			DIA 01	DIA 02	DIA 03	DIA 04	DIA 05
07:00 às 19:00			Raquel Schwab	Fabiana Duarte	Pedro Reche	Marcílio Pereira	Yasmim Goulart
19:00 às 07:00			Maria Clara Riqueira	João Ricardo	Pedro Reche	Marcílio Pereira	João Ricardo
			Luana Faria	Helbert José	Iaryma Rego	Anna Laura Vianini	Anna Laura Vianini
	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira	Sexta – Feira	Sábado	Domingo
	DIA 06	DIA 07	DIA 08	DIA 09	DIA 10	DIA 11	DIA 12
07:00 às 19:00	Pedro Reche	Andreza Candreva	Raquel Schwab	Marcílio Pereira	Pedro Reche	Karen Numbela	Bruna Rocha
19:00 às 07:00	Marcílio Pereira	João Ricardo	Maria Clara Riqueira	João Ricardo	Luana Faria	Iaryma Rego	João Ricardo
	Ana Carolina	Pedro Reche	Iaryma Rego	Helbert José	Pedro Reche	Silas Reis	Maria Clara Riqueira
	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira	Sexta – Feira	Sábado	Domingo
	DIA 13	DIA 14	DIA 15	DIA 16	DIA 17	DIA 18	DIA 19
07:00 às 19:00	Pedro Reche	Andreza Candreva	Raquel Schawb	Ana Carolina	Pedro Reche	Marcílio Pereira	Yasmim Goulart
19:00 às 07:00	Marcílio Pereira	João Ricardo	Luana Faria	João Ricardo	Iaryma Rego	Marcílio Pereira	Anna Laura Vianini
	Anna Laura Vianini	Pedro Reche	Maria Clara	Helbert José	Pedro Reche	Anna Laura Vianini	João Ricardo
	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira	Sexta – Feira	Sábado	Domingo
	DIA 20	DIA 21	DIA 22	DIA 23	DIA 24	DIA 25	DIA 26
07:00 às 19:00	Pedro Reche	Andreza Candreva	Raquel Schawb	Marcílio Pereira	Pedro Reche	Karen Numbela	Bruna Rocha
19:00 às 07:00	Marcílio Pereira	João Ricardo	Iaryma Rego	João Ricardo	Luana Faria	Iaryma Rego	João Ricardo
	Ana Carolina	Pedro Reche	Maria Clara	Helbert José	Pedro Reche	Pedro Pena	Maria Clara
	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira			
	DIA 27	DIA 28	DIA 29	DIA 30			
07:00 às 19:00	Pedro Reche	Andreza Candreva	Raquel Schawb	Fabiana Duarte			
19:00 às 07:00	Marcílio Pereira	João Ricardo	Luana Faria	João Ricardo			
	Anna Laura Vianini	Pedro Reche	Maria Clara	Helbert José			



Hospital Bom Jesus – Congonhas

Setor: Horizontal Atendimento Pediátrico

Competência: 01/04/2026 à 30/04/2026

Horário:	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira	Sexta – Feira	Sábado	Domingo
			DIA 01	DIA 02	DIA 03	DIA 04	DIA 05
07:00 às 19:00			Helbert José	Yasmim Goulart	Raquel Schwab	Anna Laura Vianini	Anna Laura Vianini
	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira	Sexta – Feira	Sábado	Domingo
	DIA 06	DIA 07	DIA 08	DIA 09	DIA 10	DIA 11	DIA 12
07:00 às 19:00	João Ricardo	Helbert José	Helbert José	Yasmim Goulart	Débora Gouvea	Débora Gouvea	Júlia Barros
	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira	Sexta – Feira	Sábado	Domingo
	DIA 13	DIA 14	DIA 15	DIA 16	DIA 17	DIA 18	DIA 19
07:00 às 19:00	João Ricardo	Helbert José	Helbert José	Yasmim Goulart	Raquel Schwab	Anna Laura Vianini	Anna Laura Vianini
	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira	Sexta – Feira	Sábado	Domingo
	DIA 20	DIA 21	DIA 22	DIA 23	DIA 24	DIA 25	DIA 26
07:00 às 19:00	João Ricardo	Helbert José	Helbert José	Yasmim Goulart	Débora Gouvea	Débora Gouvea	Júlia Barros
	Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira			
	DIA 27	DIA 28	DIA 29	DIA 30			
07:00 às 19:00	João Ricardo	Helbert José	Helbert José	Yasmim Goulart			

CARIMBO E ASSINATURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

4ID MÉDICOS ASSOCIADOS		DESCRIÇÃO DE CARGO		RH/DP-06 DATA:27/03/2026	
Empresa 4 ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA		REVISÃO 00			
SETOR	UNIDADE BOM JESUS		Nível Hierárquico		
TÍTULO DO CARGO	MEDICO		Nível Cargo	ESPECIALIZADO	
GRUPO OCUPACIONAL		FAMÍLIA DE CARGOS			
MÉDICA		ASSISTENCIAL			
MISSÃO DO CARGO					
ATENDIMENTO MEDICO DENTRO DAS MELHORES PRATICAS RESPEITANDO OS PROTOCOLOS DA UNIDADE DE FORMA HUMANIZADA.					
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES/ INSTRUÇÕES DE TRABALHO					
Realizar consultas, examinar pacientes, interpretar exames e emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos, terapias e orientar sobre cuidados preventivos. Registrar todas as condutas no prontuário do paciente e emitir laudos, atestados e pareceres. Prestar assistência em situações de urgência e emergência para estabilização do quadro clínico.					
REQUISITOS NECESSÁRIOS					
Educação Formal	Ensino superior completo em Medicina.				
Especialização (Pós/MBA/Mestrado/Doutorado)	Residência médica ou título de especialista, dependendo da área de atuação.				
Tempo de Experiência	REGISTRO ATIVO				
REQUISITOS COMPLEMENTARES					
TÉCNICAS (experiência, curso, conhecimentos)			INFORMÁTICA (tipo e nível)		
LIDERANÇA ESTRATÉGICA VISÃO DE NEGÓCIO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS TOMADA DE DECISÃO ASSERTIVA COMUNICAÇÃO CLARA E INFLUENTE CAPACIDADE DE NEGOCIAÇÃO PENSAMENTO ANALÍTICO E CRÍTICO GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES INTELIGÊNCIA EMOCIONAL ADAPTABILIDADE E RESILIÊNCIA FOCO EM INOVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA					
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS			AÇÃO ESPERADA NA DEMONSTRAÇÃO DA COMPETÊNCIA:		
Liderança Engajadora					
Comunicação e Relacionamento Interpessoal			SIM		
Iniciativa e Planejamento			SIM		
Gerencia Ambiguidade					
Identificação com a Organização			SIM		
Orientação para Cliente					
Orientação para Resultados			SIM		
Cooperação			SIM		



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, nome fantasia **HOSPITAL BOM JESUS**, registro nº **482**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV PE JOÃO LEONARDO 147 - CENTRO**, na cidade de **CONGONHAS/MG**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **BRUNO SOARES DE MELO POLCARO**, inscrito com o CRM nº **55791**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **0a1f1c7323b6261765263159585251c21467fc06**

Emitida eletronicamente via internet em **24/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
<http://www.crmmg.org.br/inicio.php>

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/05/2026

CNES: 2172259 Nome Fantasia: HOSPITAL BOM JESUS CNPJ: 19.692.755/0001-22
Nome Empresarial: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: AV PADRE JOAO LEONARDO Número: 147 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 311800 - CONGONHAS UF: MG
CEP: 36416-160 Telefone: (31)3732-3206 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 03
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BRUNO SOARES DE MELO POLCARO
Cadastrado em: 05/06/2002 Atualização na base local: 05/05/2026 Última atualização Nacional: 12/05/2026
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Relatório Resumo sobre Sindicância nº 01/2026

A Administração do Hospital Bom Jesus, no uso de suas atribuições, designou uma equipe multidisciplinar neutra, não atuante nos atendimentos do paciente, com conhecimentos técnicos em pediatria e em processos de qualidade e segurança do paciente, para a realização de uma sindicância sobre o caso B.H.S.A., cujo óbito ocorreu no dia 06/04/2026.

A equipe avaliou em 15/04/2026 todos os registros da assistência prestada, condições e circunstâncias e desenvolveu um plano de ações, que se encontra em execução.

A documentação completa da sindicância não pode ser disponibilizada, seguindo os princípios éticos e de proteção de dados pessoais e sensíveis de pacientes, conforme Lei nº 13.709/2018, Lei nº 8.069/1990 e Resolução CFM nº 2.217/2018.

À disposição para esclarecimentos adicionais,

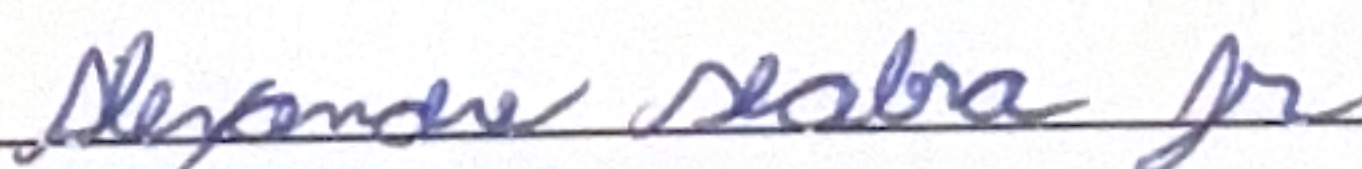
Tatiana Vieira da Silva
Gerente de Qualidade
Associação Hospitalar Bom Jesus

DECLARAÇÃO

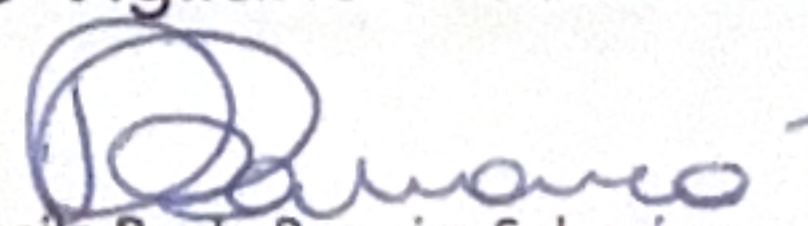
Declaro para os devidos fins que a empresa **Associação Hospitalar Bom Jesus**, CNPJ: 19.692.755/0001-22; situada na Avenida Padre Leonardo – 147 - Centro – Congonhas/MG, requereu o Alvará Sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal e encontra-se em processo de adequação, firmou a Notificação de Prazos Nº028/2026.

Todos os procedimentos de higiene, segurança e boas práticas estão sendo rigorosamente acompanhados.

Congonhas, 17 de abril de 2026.



Alexandre Antônio Ataydes Seabra Júnior
Coordenador de Vigilância Sanitária - Matrícula 59471

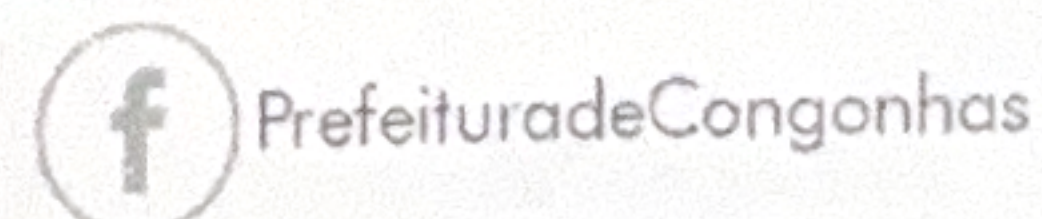
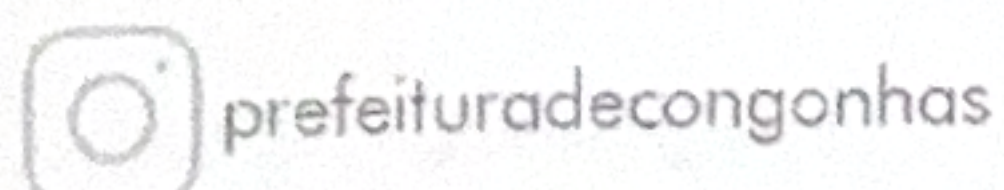


Priscila Paula Parreira Sabará
Matrícula: 20141463
Fiscal de Vigilância Sanitária

Priscila Paula Parreira Sabará
Fiscal Sanitário – Matrícula 20141463

Validade: 17/06/2026

www.congonhas.mg.gov.br



Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



ALVARÁ

Licença para localização e funcionamento

Secretaria Municipal da Fazenda | Congonhas | Minas Gerais

Alvará Número: 2668/2025
Nº do Processo: 2011008140
Inscrição municipal: 387
Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS
CPF/CNPJ: 19.692.755/0001-22
Nome Fantasia: HOSPITAL BOM JESUS

Validade: 08/06/2026

Endereço

Logradouro: Avenida PADRE LEONARDO
Complemento:
Bairro:
Distrito:
Cidade: Congonhas

147

UF: MG

Atividades

Principal

8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Secundária(s)

8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCI
8640204 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA
8640212 - SERVICOS DE HEMOTERAPIA
8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO E URGENCIAS
8622400 - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS
8640207 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNETICA

Início das atividades: 26/01/1959

Orgão apenas expedidor: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Liberado através dos pareceres das Secretarias envolvidas no processo: 2011008140

Área Utilizada: 4416,51 M²

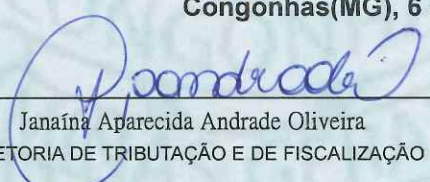
Observações / Ressalvas ou Restrições

ENCONTRA-SE COM OS RISCOS CONTROLADOS E CUMPRINDO OS PARZOS ACORDADOS COM A VIGILANCIA SANITARIA.
CONFORME PMC 42/2025.

AVISO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de emissão: 06/06/2025

Congonhas(MG), 6 de Junho de 2025.


Janaína Aparecida Andrade Oliveira
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

